

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 15 DE MAIO DE 2021

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do **dia 15 de maio de 2021 os valores das Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso, Permanência, Armazenagem e Capatazia**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, **serão reajustados**, conforme Portaria N° 3.634, de 08 de dezembro de 2020, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2020.

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
28,22	52,99

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
8,63	8,63

Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
9,26	27,29

Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
1,81	0,39	5,46	1,11

Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II (por tonelada)

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	105,73	243,79
+ de 1 até 2	105,73	243,79
+ de 2 até 4	183,98	418,69
+ de 4 até 6	371,88	848,03
+ de 6 até 12	484,12	1.118,35
+ de 12 até 24	1.099,78	2.528,18
+ de 24 até 48	2.822,81	5.687,04
+ de 48 até 100	3.340,59	7.695,80
+ de 100 até 200	5.451,10	12.810,43
+ de 200 até 300	8.603,80	20.336,66
+ de 300	14.382,38	33.693,01

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos		Valores Internacionais	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	24,88	1,85	25,97	1,83
+ de 1 até 2	24,88	1,85	25,97	1,83
+ de 2 até 4	24,88	1,85	25,97	3,44
+ de 4 até 6	24,88	2,15	28,64	5,82
+ de 6 até 12	24,88	3,72	51,98	10,60
+ de 12 até 24	36,15	7,17	100,70	20,40
+ de 24 até 48	72,53	14,53	204,06	40,27
+ de 48 até 100	120,07	24,06	338,69	65,97
+ de 100 até 200	272,13	54,40	766,93	152,12
+ de 200 até 300	474,57	94,97	1.338,82	267,13
+ de 300	690,01	138,03	1.947,29	390,62

Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+2,25%

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0666 por quilograma

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança Mínima – R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1776 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) R\$ 0,1776 por quilograma

Observações:

A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 1,0954 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Cobrança Mínima – R\$ 75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);

NOTA 2: A Tabela 4 aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; e

NOTA 3: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Tarifário.

Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,60%
	De 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0887 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) R\$ 0,0887 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Tarifa mínima de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) no TECA de origem e R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) no TECA de trânsito;

NOTA 2: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 3: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%